

Curitiba, 09 de agosto 2016.

Prezado(a) Servidor(a),

Assunto: **Reajuste do Plano de Saúde Amil**

O plano de saúde da Amil, mantido pelo SINDITEST em conjunto com outras entidades, possui como referência de reajuste anual o mês de agosto.

Assim, em 24 de junho de 2016 a Amil encaminhou a proposta para o reajuste anual em 31,80%. A proposta foi rechaçada pela falta fundamentação contratual. A negociação subsequente enquadrou a proposta de reajuste nos termos do contrato existente:

“9. As mensalidades serão corrigidas, na periodicidade autorizada pela legislação vigente ou quando ocorrer desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, obedecendo aos seguintes critérios

9.1 se a relação custo médico-receita permanecer inferior ou igual a 70%, o reajuste será a variação do IGP-M do período;

9.2 se a relação custo médico-receita for superior ou igual a 70%, o reajuste será o percentual necessário para seu retorno à relação acima.”

A relação custo médico do grupo referente ao período de maio de 2015 até abril de 2016 teve o seguinte resultado:

Data de competência	Prêmio (R\$)	Sinistro (R\$)	Sinistralidade* (%)
Maio/2015	634.695,61	491.201,20	77,39
Junho/2015	636.760,98	528.506,08	83,00
Julho/2015	635.743,87	474.733,65	74,67
Agosto/2015	671.718,44	645.518,72	96,10
Setembro/2015	668.525,91	661.610,40	98,97
Outubro/2015	669.208,46	710.463,26	106,16
Novembro/2015	666.721,97	526.779,06	79,01

Dezembro/2015	666.977,07	544.908,95	81,70
Janeiro/2015	669.157,29	438.624,95	65,55
Fevereiro/2015	668.267,55	445.287,99	66,63
Março/2015	668.647,80	504.987,11	75,52
Abril/2015	666.611,83	524.006,99	78,61
Total	7.923.036,78	6.496.639,36	81,99

Prêmio: são os valores recebidos pela operadora;

Sinistro: são todas as despesas com os beneficiários;

Sinistralidade (relação custo médico-receita) é calculada pela seguinte fórmula: “Prêmio x 100% / Sinistro”.

Considerando que no período de referência a relação custo médico-receita foi superior a 70%, aplica-se o item 9.2 do contrato. Assim, para a receita do plano de saúde Amil retornar para o estipulado, ou seja, para sinistralidade retornar de 81,99% para 70% é aplicado o seguinte cálculo:

Primeiro, obtém-se a receita que seria necessária (prêmio) para que a despesa (sinistro) não ultrapassasse o valor de 70%:

Receita necessária: Sinistro x 100% / 70

Receita necessária: (R\$ 6.496.639,36 x 100% / 70 = R\$ **9.280.913,37**)

Segundo, obtém-se o reajuste necessário:

Reajuste necessário: {(Receita necessária x 100% / Prêmio) - 100%}

Reajuste necessário: {(R\$ 9.280.913,37 x 100% / 7.923.036,78) - 100%} = **17,14%**

Desta forma o reajuste da mensalidade do plano Amil para o próximo período será de **17,14%**.

A direção do sindicato compreende que o valor de 17,14% não é o ideal. Afinal, nossas reposições salariais não foram nem próximas desse percentual. Entendemos que a saúde não deveria ser comercializada. Muito pelo contrário, deveria ser acessível a todas e todos. Justamente por isso, temos patrocinado lutas incansáveis em favor do Sistema Único de Saúde (SUS).

Infelizmente, refutar os reajustes negociados com a Amil seria entendido como um pedido de rescisão contratual. Algo que não poderia ser feito sem a anuência expressa da base. Por esse motivo, utilizamos as regras contratuais para forçar uma redução dos iniciais 31,80% para 17,14%.

Importante ressaltar que a sinistralidade dos planos de saúde é impactada pela quantidade de utilização de procedimentos de saúde pelos usuários e sua complexidade, que são variáveis ao longo do período em análise, bem como pela inflação médica, que é superior à inflação geral. Segundo o Instituto de Estudos de Saúde Suplementar (IESS) o índice de variação dos custos médicos hospitalares (VCMH/IESS) foi de 19,3% no ano de 2015, contra um IGP-M foi de 10,54%.

Para informações complementares e orientações sugerimos o contato com o Sr. Felipe Tavares (corretor responsável pelo plano Amil) pelos contatos: 41-8807-2028 / 3015-8554 / e-mail: tavaresjr@stavaresseguros.com.br .

MINUTA